



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 186 - Ano II

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: 183/15
Data de Protocolo: 02/03/2015
CEVS: 350710001-561-000302-1-0
Data de Validade: 11/01/2017
Razão Social: FLAVIA MARCONDES
CNPJ/CPF: 21.936.994/0001-22
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 222 - CENTRO.
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: FLAVIA MARCONDES CPF: 27722790810

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: 857/15
Data de Protocolo: 11/12/2015
CEVS: 350710001-472-000115-1-7
Data de Validade: 12/01/2017
Razão Social: RODRIGO DA SILVA SERAFIM
CNPJ/CPF: 23.567.958/0001-64
Endereço: Rua JOAO FRANCO DE CAMARGO, 553 LOJA 01 CENTRO.
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000
UF: SP Resp. Legal: RODRIGO DA SILVA SERAFIM CPF: 26835183829

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: 874/15
Data de Protocolo: 18/12/2015
CEVS: 350710001-561-000044-1-3
Data de Validade: 10/01/2017

Razão Social: TEREZINHA ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF: 65.842.858/0001-49
Endereço: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 550 CENTRO.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: TEREZINHA ALVES DE LIMA OLIVEIRA CPF: 15116373827
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 11 de Janeiro de 2016.

Comunicado de INDEFERIMENTO

referente à protocolo: 687/14
Data de Protocolo: 27/11/2014
CEVS: 350710001-383-000007-0-1
Razão Social: TAMARA LUZIA PINHEIRO DE JESUS CNPJ/CPF: 20.384.766/0001-24
Endereço: Estrada MURILO DE ALMEIDA PASSOS - SITIO BROTOLANDIA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: TAMARA LUZIA PINHEIRO DE JESUS LIMA CPF: 38270572802

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão do ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2016.

NOTA DE RETIFICAÇÃO

NA IMPrensa OFICIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES Nº 183 – ANO II, PUBLICADO DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINA 05 O DECRETO Nº 001-2016-GP

ONDE SE LÊ:

Dispõe Sobre: reativa á Festa do Padroeiro Art. 1º - Festa do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões

LEIA-SE:

Dispõe Sobre: reativa á Festa de São Sebastião Art. 1º - Festa de São Sebastião de Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº 004/2016.

De 15 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre: “Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto sobre Serviços do exercício 2016”.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. – A taxa de Licenciamento de Funcionamento e do Imposto sobre Serviços, incidente sobre o exercício de 2016, será reajustado em 9,92% de acordo com IPCA referente a outubro de 2014 a novembro de 2015.

Artigo 2º - O vencimento da cota única terá um desconto de 10%, bem como o da 1º parcela que deverá ser paga até o dia 10 de março de 2016.

Artigo 3º. – A data para o pagamento da 2ª parcela de Licenciamento de funcionamento e do Imposto sobre Serviço, deverá ser paga até o dia 11 (onze) de abril de 2016, e a 3ª parcela, até o dia 10 (dez) de maio de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 085/2015.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 15 de janeiro de 2016.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 186 - Ano II

PORTARIA Nº 01/2016
De 04/01/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO REGIME DE ADIANTAMENTOS.

VALDOMIRO DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 2 do Comunicado SDG nº 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a funcionária Janice Maria Leite como responsável pelo regimento de adiantamentos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões durante o exercício de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
Presidente

PORTARIA Nº 02/2016
De 04/01/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALDOMIRO DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorização para que funcionários que exerçam função diferente da função de motorista possam dirigir veículo da Câmara Municipal, bem como que tais servidores são devidamente habilitados, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os funcionários constantes do anexo I, de acordo com a necessidade dos serviços legislativos e na ausência ou impossibilidade do motorista da Câmara Municipal atender à solicitação, a dirigir o veículo Ford Fiesta da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante comunicação expressa à Presidência desta Casa.

Art. 2º. O funcionário que fizer uso do carro deverá anotar em planilha de controle do uso do veículo, o destino, horário e quilometragem de saída e chegada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
Presidente

PORTARIA N.º 2/2016
ANEXO I

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	Nº CNH
01	Mauro do Amaral Campos	Assessor de Imprensa	03496986009
02	Cátia Andrade da Silva Aparecido	Auxiliar de Serviços Gerais	01078229899
03	Jorge Everaldo de Souza Júnior	Agente de Segurança Patrimonial	03997944127